



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros – Rua Cel. Toscano, 61– CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: setordecamunicacaocmf@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 04/2023 – CMF,

DE 09 DE MAIO.

INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A FIBROMIALGIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, ainda, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Vereador JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA, faço saber que a Câmara aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre a Fibromialgia, a ser realizada anualmente durante a semana que antecede e termina no dia 12 de maio, data internacional de conscientização sobre a Fibromialgia.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre a Fibromialgia tem como objetivo, além de informar os pacientes acometidos pela patologia, conscientizar toda a sociedade sobre a importância do diagnóstico, da forma de tratamento, sintomas e consequências para os pacientes e difusão das legislações já existentes, que garantem serviços e direitos específicos aos pacientes.

Art. 3º A conscientização sobre a Fibromialgia tem o objetivo de promover atividades, palestras e debates sobre os direitos, diagnósticos, tratamentos, sintomas e consequências da Fibromialgia.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Florânia/RN, 09 de maio de 2023.

Vereador **Jean Marcel Azevedo de Oliveira**
AUTOR DO PROJETO